



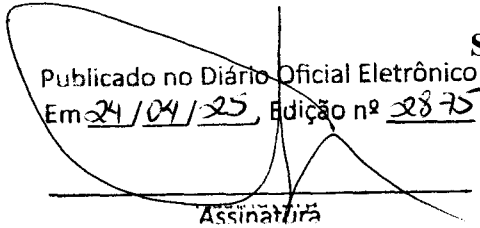
# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 073/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 24/04/25, Edição nº 2875



Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.665,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.665,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Serviço PSEMC

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.115,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	500,00

Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social

##### 07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Dep. B.F. e Programas Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50,00
---	-----	-------

Fonte de Recurso: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 - (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Serviço PSEMC


3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	3.615,00
---------------------------------	-----	----------

Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social

##### 07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Dep. B.F. e Programas Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50,00
---------------------------------	-----	-------

Fonte de Recurso: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 - (Superávit Financeiro)





# **Prefeitura do Município de Assaí**

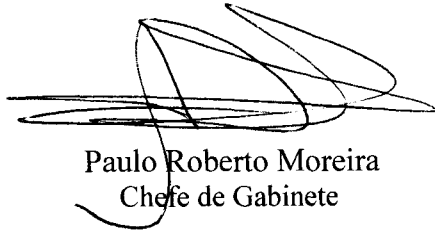
LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.



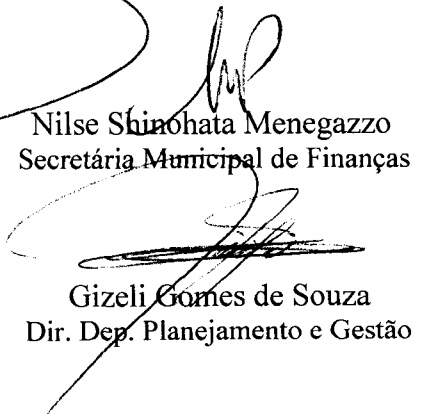
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



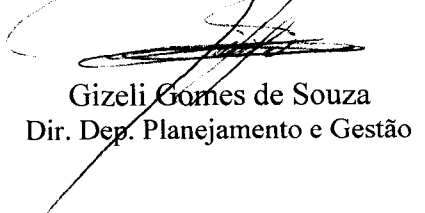
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão